



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00875 - Documento Eletrônico

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CS BRASIL FROTAS SA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, e, do outro lado, CS BRASIL FROTAS SA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08745-900, representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 287.871.778-38 e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.607.376-27, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00875, alterar o contrato de Prestação de Serviço nº 47/22-S, já alterado pelos aditivos nº 138/2022-AS, 152/2022-AS, 15/2023-AS, 106/23-AS e 5º Termo Aditivo, que tem como objeto a prestação de serviços especializado e continuado de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo altera qualitativamente o contrato nº 47/22-S, para incluir no objeto contratual a utilização de TAGs, nos 92 carros contratados, em estacionamentos conveniados.

PARAGRAFO ÚNICO: Com a alteração, a Cláusula Primeira do Contrato nº 47/22-S passa a ter a seguinte redação:

Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 26/2022 devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a CONTRATADA à Prestação dos serviços especializados e continuados de locação de 92 (noventa e dois) veículos automotores, todos com a utilização de TAGs, em estacionamentos conveniados, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia por um período de 12 (doze) meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

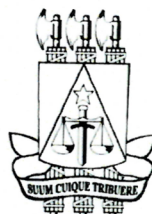
MARIA ALESSANDRA BAZARIAN
DE SOUZA:28787177838

Digitally signed by MARIA ALESSANDRA
BAZARIAN DE SOUZA:28787177838
Date: 2025.02.25 14:40:28 -03'00'

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Digitally signed by PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Date: 2025.02.25 14:40:47 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-CON-2024/00875 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente alteração acarretará um acréscimo mensal de R\$ 4.311,44 (quatro mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 523.144,48 (quinhentos e vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 527.455,92 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O acréscimo decorrente da alteração qualitativa representa um percentual aproximado de 0,82% do valor global do contrato. Assim o valor global do Contrato nº 47/22-S passará de R\$ 3.138.866,88 (três milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.164.735,53 (três milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A despesa total estimada da alteração qualitativa será de R\$ 25.868,65 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 3.164.735,53 (três milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), que será atendida mediante recursos da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 204.101.0008, ATIVIDADE - 200/2030/2031 -, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39, SUBELEMENTO - 39.14, FONTES - 113/120/313/320, de acordo com a dotação orçamentária às fls. 196.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 11 de março de 2025

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

CS BRASIL FROTAS SA
MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA:28787177838
Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA
CPF/MF 287.871.778-38
PAULO ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CPF/MF nº 042.607.376-27

Testemunhas:

Nome Documento assinado digitalmente
CPF: gov.br DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Data: 06/03/2025 12:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Documento assinado digitalmente
CPF: gov.br MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 06/03/2025 11:57:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

